



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2019, Edição nº 4139 – Crato/CE
Segunda - feira, 01 de Abril de 2019.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.18.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.18.1.

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 11 de abril de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ANESTÉSICOS, RATICIDAS E CARRAPATICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 29 de março de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.07.13.2**, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2019.03.07.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3401.04.122.0007.2.161 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S EPP. VALOR GLOBAL – R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR. CRATO/CE, 07 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.07.13.2**, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2019.03.07.2. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.368.0007.2.072 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S EPP. VALOR GLOBAL – R\$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CRATO/CE, 07 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.07.13.2**, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2019.03.07.3. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0402.10.122.0007.2.004 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S EPP. VALOR GLOBAL – R\$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANDRÉ BARRETO ESMERALDO. CRATO/CE, 07 DE MARÇO DE 2019.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.07.13.2**, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2019.03.07.4. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.08.122.0007.2.039.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S EPP. VALOR GLOBAL – R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES. CRATO/CE, 07 DE MARÇO DE 2019.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.11.01.1**, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2019.03.29.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 193/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO CRATO E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3601.25.752.0483.1.077 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: CONSTEC- CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EPP. VALOR GLOBAL – R\$ 1.841.113,92 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR. CRATO/CE, 29 DE MARÇO DE 2019.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS

PORTARIA Nº 0012703/2019 - SMS
CRATO/CE, 27 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, o interesse do Município, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que a Educação Permanente é o conceito pedagógico, no setor da saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o grupo de trabalho responsável pela estruturação do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde:

Vera Lúcia Soares Silva, Sandra Nyedja de Lacerda Matos, Francisco Elizauo de Brito Júnior, Tatiane Pereira da Silva, João Agostinho Neto, Antônia Vanessa Vieira de Queiroz, Nara Juliana Santos Araújo, Keila Formiga de Castro, Livia Monteiro Rodrigues, Érika Romeria Formiga de Sousa e Walter José Pereira dos Santos.

Art. 2º - Fica estabelecido que o grupo de trabalho permanecerá em atividade até 09/04/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 30/01/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 27 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo:0128032019

Origem: PROCESSO LICITATORIO 2018.11.01.2, CONTRATO 2019.01.16.4

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATO - CE

Objeto do Certame: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

Objeto do Processo Administrativo: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.210.07.1, com sede na Av. Severino Cordeiro, nº402, bairro Jardim Oasis, Cajazeiras – PB. Vencedora dos lotes: LOTE 1 (GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP/ LOTE 1 (GRUPO II) – AMPLA PARTICIPAÇÃO/ LOTE 3 (GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP / LOTE 3 (GRUPO II) - AMPLA PARTICIPAÇÃO / LOTE 5 (GRUPO I)- EXCLUSIVO PARA ME E EPP/ LOTE 5 (GRUPO II)- AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Saúde de Crato – CE, AUTUO o presente processo administrativo, cujas peças adiante se vê, do que para constar, eu André Barreto Esmeraldo, Secretário Municipal de Saúde de Crato – CE, lavro e subscrevo este termo.

Crato 28 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2903001/2019 – Controladoria e Ouvidoria Geral

CRATO/CE, 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município do Crato, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017 que institui a estrutura organizacional do Poder Executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos Secretários Adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal 3.353/2017 que altera e acrescenta dispositivos da Lei 3.253/2017 e prevê no Art. 5º da Lei 3.253/2017, parágrafo único, que são competentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

Resolve:

Art. 1º Fica a Controladora e Ouvidora Geral do Município do Crato, Maria Edna Ferreira Almino de Lucena, nomeada através da Portaria nº 0504003/2017-GP, autorizada a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, em virtude do afastamento do Controlador e Ouvidor Geral do Município, para gozo de férias, no período de 01 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 29 de Março de 2019.

Otoni Lima Bezerra

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

PREVICRATO

PORTARIA Nº 0104001/2018 – PREVICRATO

CRATO-CE, 01 DE ABRIL DE 2019.

Portaria Designando servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando convocação por administradora para participar de ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS referente a Fundos de Investimentos cujo RPPS PREVICRATO possui cotas investidas, a ser realizada em São Paulo-SP em 02 e 03/04/2019.

Nome: ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE

CPF: 922.189.384-72

Cargo: Presidente do PREVICRATO – CDS 01

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)

Destino: São Paulo-SP

Quantidade: 02 (duas)

Valor diária: R\$ 780,00

Período: 02 a 03 de abril de 2019.

Artigo 3º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.102.3.3.90.14.00.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0303015/2017 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O BANCO DE FORMADORES DO PROGRAMA MAIS PAIC NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO/CE.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

CANDIDATOS	RESULTADO
ANTONIA RITA DE CÁSSIA FEITOSA CASTRO	25,0
CÍCERA GONÇALVES ALCÂNTARA FERREIRA	25,0
CICERA SAVIA SOBREIRA ROLIM	25,0
CÍCERO ERIVALDO DE LIMA	25,0
DAMIANA MARIA LEITE LIMA	20,0
FRANCISCA TATIANE DINO NORONHA	25,0
JOSANA BARBOSA PEIXOTO DE SOUZA	20,0
LÚCIO JÚNIOR SILVA	25,0
MARIA DO SOCORRO SILVA	25,0
MARIA ROCILDES MELO DOS SANTOS	25,0
MARIA SALENE DOS SANTOS PEREIRA DA CUNHA	20,0
NADJA ROCHA OLIVEIRA	25,0
RENATA FERREIRA BEZERRA	NÃO COMPARECEU
TEREZINHA BARRETO FEITOSA	25,0

Crato-CE, 29 de Março de 2019.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O BANCO DE FORMADORES DO PROGRAMA MAIS PAIC NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO/CE.

RESULTADO FINAL

EIXO - GESTÃO	RESULTADO
CÍCERO ERIVALDO DE LIMA	40,0
FRANCISCA TATIANE DINO NORONHA	47,0
NADJA ROCHA OLIVEIRA	47,0

EIXO – FUNDAMENTAL II	RESULTADO
ANTONIA RITA DE CÁSSIA FEITOSA CASTRO	47,0
LÚCIO JÚNIOR SILVA	45,0

EIXO – FUNDAMENTAL I	RESULTADO
CÍCERA GONÇALVES ALCÂNTARA FERREIRA	47,0
DAMIANA MARIA LETTE LIMA	42,0
MARIA DO SOCORRO SILVA	47,0
MARIA ROCILDES MELO DOS SANTOS	37,0
TEREZINHA BARRETO FEITOSA	47,0

EIXO – EDUCAÇÃO INFANTIL	RESULTADO
CICERA SAVIA SOBREIRA ROLIM	47,0

EIXO - LEITOR	RESULTADO
JOSANA BARBOSA PEIXOTO DE SOUZA	32,0
MARIA SALENE DOS SANTOS PEREIRA DA CUNHA	30,0
RENATA FERREIRA BEZERRA	10,0

Crato-CE, 01 de Abril de 2019.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O BANCO DE FORMADORES DO PROGRAMA MAIS PAIC NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO/CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O BANCO DE FORMADORES DO PROGRAMA MAIS PAIC NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO/CE - EDITAL Nº 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de 21 de Março de 2019. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Crato-CE, 01 de Abril de 2019.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO/A INSTITUCIONAL, BRAILISTA E PROFESSOR/A DE MÚSICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO/CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO, Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01 de outubro de 2014, e demais disposições legais em vigor, TORNA PÚBLICA para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para CONTRATAÇÃO de PSICOPEDAGOGO(A) INSTITUCIONAL, BRAILISTA e PROFESSOR(A) DE MÚSICA com vistas a suprir carências por tempo determinado, para atuar de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de atender às necessidades de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Secretária Municipal de Educação do Crato/CE.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato da titular da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a Lei municipal nº 3.032/2014.
- 1.3. As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo II, deste Edital;
- 1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo II, deste Edital.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em diferentes Etapas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o perfil e conforme o item 4 deste Edital.
- 1.6. A jornada de trabalho será de até 40h semanais (200h mensais) para Psicopedagogo(a) Institucional e Brailista, e de 20h semanais (100h mensais) para Professor/a de Música em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços.
- 1.7. As contratações dar-se-ão, conforme carência existente para o exercício do ano letivo de 2019 na Secretaria Municipal de Educação, com tempo mínimo de execução de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.
- 1.8. O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas ao Processo Seletivo Simplificado, bem como todo o processo até o Resultado Final estará disponível no Diário Oficial do Município (DOM) e no site <http://www.crato.ce.gov.br>, de acordo com o Cronograma (Anexo VI).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão no dia 03 de abril de 2019, das 8h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato - CE.

2.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada para apenas uma das funções constantes do Anexo II deste Edital.

2.1.3. A inobservância do subitem anterior acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

2.1.4. O(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital disponível no DOM e no site <http://www.crato.ce.gov.br>.

2.1.3. Os(as) candidatos(as) residentes fora da região, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em cartório, em favor do responsável pela realização da inscrição, presencialmente.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

2.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou cidadã(o) português(a) a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro(a) apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o(a) candidato(a) pleiteia, conforme disposto no Anexo II, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo II, deste Edital;

2.3. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.4. São considerados documentos de Identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, Carteira Profissional expedida por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.

2.5. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar envelope lacrado identificado e contendo a documentação abaixo descrita:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO(A)
INSTITUCIONAL/BRAILISTA/PROFESSOR(A) DE MÚSICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO CRATO/CE

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

FUNÇÃO PRETENDIDA:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando a vaga pretendida (Anexo I);
- b) Cópia do RG, CPF, Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição somente será deferida após verificação dos dados fornecidos no momento da inscrição e estando com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2. Para comprovação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter em mãos o comprovante de inscrição sem rasuras e/ou emendas.

3.3. O resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS será divulgado a partir das 15h no dia 04 de abril de 2019, por meio do site <http://www.crato.ce.gov.br>.

3.4. O(A) candidato(a) que, conforme as exigências descritas neste Edital, havendo inconsistência no resultado do deferimento de sua inscrição, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia 05 de abril de 2019, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação.

3.5. O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado a partir das 15h no dia 05 de março de 2019, por meio do site <http://www.crato.ce.gov.br>.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 A Seleção dos(as) Candidatos(as) para a função de PSICOPEDAGOGO(A) será realizada mediante Análise do Currículo e Entrevista, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do(a) candidato(a), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	30 (trinta) pontos
	Artigos e Projetos desenvolvidos na área pretendida	20 (vinte) pontos
	Experiência profissional na área pretendida	30 (trinta) pontos
2ª	Entrevista com o(a) Candidato(a)	20 (vinte) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 (cem) pontos

Observação 1: Será considerado aprovado(a) para a segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado(a) neste Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

4.2 A Seleção dos(as) Candidatos(as) para a função de BRAILISTA será realizada mediante Análise do Currículo, Prova Prática e Entrevista, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do(a) candidato(a), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV	20 (trinta) pontos
	Experiência profissional na área pretendida	30 (trinta) pontos
2ª	Prova Prática	30 (trinta) pontos
3ª	Entrevista com o(a) Candidato(a)	20 (vinte) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 (cem) pontos

Observação 1: Será considerado aprovado(a) para a segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado(a) para a terceira fase o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 3: Será considerado aprovado(a) neste Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

4.3 A Seleção dos(as) Candidatos(as) para a função de PROFESSOR/A DE MÚSICA será realizada mediante Análise do Currículo, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do(a) candidato(a), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V	40 (trinta) pontos
	Artigos e Projetos desenvolvidos na área pretendida	20 (vinte) pontos
	Experiência profissional na área pretendida	40 (trinta) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 (cem) pontos

Observação: Será considerado aprovado(a) neste Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 60 (cinquenta) pontos.

5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. O Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado pela Comissão Organizadora através do site <http://www.crato.ce.gov.br>, e também, afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma do presente Edital, conforme a seguir:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) Classificados(as)/Habilitados(as).

5.2. O Resultado Final relacionará os nomes dos(as) classificados(as)/habilitados(as), em ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas etapas realizadas no Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do(a) candidato(a).

5.4. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato da Secretária Municipal de Educação de Crato-CE, publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.crato.ce.gov.br> e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Crato-CE e da Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O(A) candidato(a) classificado(a)/habilitado(a) será convocado(a) para manifestar interesse na lotação apresentada, mediante edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Município, e no site <http://www.crato.ce.gov.br>, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não a lotação, no prazo estabelecido no Edital de convocação. A falta de pronunciamento do(a) candidato(a) implicará na perda do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O(A) candidato(a) contratado(a) será regido conforme a Lei Municipal nº 3.032/2014.

6.2. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.1. 01 fotografia 3x4, recente;

6.2.2. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);

6.2.3. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

6.2.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;

6.2.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

6.2.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado(a), ou de Casamento com Averbação, se for separado(a) judicialmente ou divorciado(a) (cópia reprográfica);

6.2.7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

6.2.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

6.2.9. Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.032/2014.

6.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação deste certame.

6.4. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) não comprovar que satisfaz os requisitos básicos exigidos para a função, conforme subitem deste Edital, ou que tinha posse da documentação exigida para o Processo Seletivo Simplificado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Setor de Inclusão Escolar na Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Crato/CE, 01 de abril de 2019

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

PÓS-GRADUAÇÃO (maior titularidade): _____

VAGA PRETENDIDA: _____

Crato, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

ESPECIFICAÇÃO FUNÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CARGA HORÁRIA / VENCIMENTO
Psicopedagogo/a	Graduação e/ou pós-graduação em Pedagogia, com Diploma de Nível Superior, reconhecido pelo MEC	Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de todos; Avaliar as relações vinculares relativas a professor/aluno, família/escola, fomentando as interações interpessoais intervindo nos processos de aprendizagem; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos curriculares, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem considerando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de conhecimentos, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, tornando-o mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos de ensino e aprendizagem; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando com os importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados à escola; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de apoio no desempenho de suas funções no trato com os alunos.	40h semanais/ 200h mensais R\$ 2.040,00
Brailista	Graduação em qualquer curso em Braille; e/ou Ensino Médio completo com certificação em Braille de, no mínimo, 50% da Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC	Realizar transcrição de documentos e de material do sistema convencional para o sistema Braille e vice-versa, dentro das normas técnicas de aplicação e de utilização do texto); Adaptar provas e atividades, trabalhando com ampliação, contraste, materiais concretos; Apoiar o serviço de atendimento itinerante e do AEE, no que se refere à atuação pedagógica destinada ao deficiente visual; Participar das formações oferecidas pela SME; Orientar, quando necessário, a comunidade escolar no que diz respeito aos direitos e deveres do aluno deficiente visual, dentre eles a mobilidade no ambiente escolar.	40h semanais/ 200h mensais R\$ 1.908,00
Professor/a de Música	Licenciatura Plena e/ou Especialização em Música com diploma de Nível Superior, reconhecido pelo MEC	Planejar e ministrar atividades nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao ensino e aprendizagem; Explorar diferentes formas de registro musical convencional ou não convencional (partituras criativas etc.), bem como procedimentos e técnicas de ensino e audiovisual; Experimentar improvisações, composições e sonorização de histórias, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos musicais convencionais ou não convencionais, de modo individual, coletivo e colaborativo; Executar outras atribuições correlatas.	20h semanais 100h mensais R\$ 1.020,00

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
PSICOPEDAGOGO/A**

ITEM	MÉRITO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-graduação em nível de Especialização	5 (cinco) pontos
2	Pós-graduação em nível de Mestrado	10 (dez) pontos
3	Pós-graduação em nível de Doutorado	15 (quinze) pontos
TOTAL		30 (trinta) pontos

**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
BRAILISTA**

ITEM	MÉRITO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Graduação em qualquer área	10 (dez) pontos
2	Pós-graduação em nível de Especialização	10 (dez) pontos
TOTAL		20 (vinte) pontos

**ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
PROFESSOR/A DE MÚSICA**

ITEM	MÉRITO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-graduação em nível de Especialização	5 (cinco) pontos
2	Pós-graduação em nível de Mestrado	15 (dez) pontos
3	Pós-graduação em nível de Doutorado	20 (quinze) pontos
TOTAL		40 (trinta) pontos

**ANEXO VI – CRONOGRAMA
(Psicopedagogo/a, Brailista e Professor/a de Música)**

Divulgação do Edital	02 de abril de 2019
Inscrição presencial	03 de abril de 2019 das 08 às 16h
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	04 de abril após 15h
Período de recursos das inscrições indeferidas	05 de abril de 2019 das 08h às 12h
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	05 de abril de 2019 após 15h
Resultado da Análise Curricular	05 de abril de 2019 após 15h
Período de recursos da Análise Curricular	08 de abril de 2019 das 08h às 12h
Resultado de recursos da Análise Curricular	08 de abril de 2019 após 15h
Prova Prática (apenas Brailista)	9 de abril de 2019 das 8 às 12h
Convocação para Entrevista (Psicopedagogo/a e Brailista)	9 de abril de 2019 após 15h
Resultado Final e Homologação (apenas Professor/a de Música)	9 de abril de 2019 após 15h
Entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Análise Curricular (Psicopedagogo/a)	10 de abril de 2019 das 8 às 16h
Entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Análise	10 de abril de 2019 das 8 às 16h

Curricular e Prova Prática (Brailista)	
Resultado da Entrevista (Psicopedagogo/a e Brailista)	11 de abril de 2019 após 15h
Resultado Final e Homologação (Psicopedagogo/a e Brailista)	11 de abril de 2019 após 15h